



SESCOOP/PA

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Pará



COMUNICADO 01

PROCESSO SELETIVO INTERNO SESCOOP/PA

01/2024

15/04/2024

WWW.DEZORZICONSULTORIA.COM.BR

DICAS IMPORTANTES

Leia, atentamente, os Comunicados do processo seletivo e certifique-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, antes de realizar a inscrição.

Inscrições: de 15/04/2024 a 04/05/2024 pelo site da DEZORZI CONSULTORIA - **www.dezorziconsultoria.com.br**

É permitido apenas uma inscrição por candidato. Dessa forma, o candidato deve observar o código da vaga no item 2. do Comunicado 01 antes de preencher o cadastro eletrônico.

Em caso de dúvida, peça esclarecimento enviando mensagem para o Fale Conoco no site da DEZORZI CONSULTORIA **www.dezorziconsultoria.com.br**

O SESCOOP/PA não atenderá nenhum candidato nem passará informações sobre este processo seletivo, cabendo à DEZORZI CONSULTORIA todo e qualquer esclarecimento aos candidatos participantes desta seleção.

Ao realizar a inscrição, comece a preparar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos, pois alguns documentos podem levar dias até chegar em suas mãos.

Atenciosamente,

Equipe de Seleção DEZORZI CONSULTORIA

PREÂMBULO

O **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP/PA**, assessorado pela **Dezorzi Consultoria**, torna pública a realização do Processo Seletivo nº 01/2024 destinado a recrutar e selecionar profissionais para contratação imediata para ANALISTAS, conforme procedimentos descritos neste Comunicado.

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo –SESCOOP/PA, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, portanto, desvinculada da administração pública direta e indireta, instituída a partir da Medida Provisória n.º 1.715, de 3 de setembro de 1998, reeditada até a derradeira Medida Provisória n.º 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, com Regimento Interno e regulamentada pelo Decreto n.º 3.017, de abril de 1999, que tem por objetivo fomentar a melhoria da governança e gestão das cooperativas, mediante a organização, administração e execução, em todo o território nacional, do ensino de formação profissional, desenvolvimento e promoção social do trabalhador em cooperativa e cooperados, com sede em Belém-PA, na Avenida Conselheiro Furtador 1693 – Bairro Cremação – Belém-PA.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pela **DEZORZI CONSULTORIA**, instituição contratada pelo SESCOOP/PA para esse fim.
- 1.2. As etapas deste Processo Seletivo serão realizadas de forma presencial.
- 1.3. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no site da DEZORZI CONSULTORIA – www.dezorziconsultoria.com.br.
- 1.4. A relação de emprego será regida pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.5. Para todas as vagas, os selecionados que vierem a ser contratados, assim o serão sob o regime de CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO.
- 1.6. Regime de contratação: **híbrido**
- 1.7. Local de trabalho: Estado do Pará

1.8. O SESCOOP/PA oferece, além do salário, os seguintes benefícios: vale-transporte, auxílio-alimentação, assistência médica e assistência odontológica (extensivo aos dependentes legais até 21 anos ou até 24 anos, se universitário), seguro e demais itens previstos em Acordo Coletivo de Trabalho.

As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no Anexo I – Cronograma publicado no site da DEZORZI CONSULTORIA – www.dezorziconsultoria.com.br.

1.9. O SESCOOP/PA resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Comunicado, alterações estas que serão publicadas no site da DEZORZI CONSULTORIA – www.dezorziconsultoria.com.br. **É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.**

1.10. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SESCOOP/PA a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

1.11. Fica assegurado ao SESCOOP/PA o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

1.12. Não poderão ser admitidos candidatos que ocupem cargos diretivos no SESCOOP ou que tenham parentesco até terceiro grau (afim ou consanguíneo), do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, bem como de dirigentes da entidade. E ainda, nas mesmas condições, para empregados do SESCOOP/PA.

1.13. Compreendem-se como parentes até o 3º grau:

a) Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s);

b) Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s);

c) Colaterais: irmão(s), primos, tios e sobrinhos.

d) Afins: Cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados;

2. VAGAS

2.1. As informações das vagas são as estabelecidas a seguir:

| | |
|--------------------------|--|
| Código | 212349 |
| Cargo/Função | Analista em Cooperativismo e Monitoramento |
| Salário | R\$ 3.037,32 |
| Local de Trabalho | Belém/PA |
| Nº de Vagas | 04 – Contratação imediata |

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- **Graduação** completa em curso de nível superior, cursado em instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

| PONTUAÇÃO ADICIONAL | Pontos | Valor Máximo |
|----------------------------|---------------|---------------------|
| Pos Graduação | 05 | 10 |
| Mestrado | 7,5 | 15 |
| Doutorado | 12,5 | 25 |

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO ANALISTA:

1. Realizar visitas e prestar esclarecimentos técnicos em assuntos relacionados ao desenvolvimento das cooperativas;
2. Prestar suporte na operacionalização das diretrizes de monitoramento e desenvolvimento de cooperativas;
3. Analisar e monitorar indicadores sócio-econômico-financeiro das cooperativas;
4. Coletar, analisar e consolidar dados levantados que revelam o desempenho das cooperativas em suas atividades, visando extrair informações para identificação de demandas e proposição de ações de melhoria;
5. Conferir e acompanhar o orçamento previsto x e realizado das ações de formação profissional, promoção social e monitoramento de cooperativas;
6. Analisar, propor e reformular, se necessário, planos e projetos de formação profissional, promoção social e monitoramento voltados para as cooperativas;
7. Prospectar cooperativas para a realização de projetos de formação profissional, promoção social e monitoramento;
8. Implementar, executar e avaliar os programas e eventos desenvolvidos pela Unidade Nacional;
9. Organizar, realizar, acompanhar e avaliar programas e ações de formação profissional, promoção social e monitoramento, auxiliando as cooperativas na execução descentralizada das ações desenvolvidas.
10. Realizar, avaliar e acompanhar o processo de contratação de instrutores/consultores, observando os normativos da Entidade.
11. Desenvolver, realizar treinamentos e estimular as cooperativas para o uso efetivo de todas as ferramentas disponibilizadas pela Entidade que envolvam o monitoramento e desenvolvimento de cooperativas.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, as informações inseridas no cadastro de inscrição serão utilizadas, exclusivamente, para esta seleção e a divulgação dos resultados, assim como as convocações para realização das etapas do processo seletivo ocorrerão no site da DEZORZI CONSULTORIA, somente, pelo número do seu CPF. Portanto, lembre-se disso quando consultar as publicações.

3.2. A DEZORZI CONSULORIA e o SESCOOP/PA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais dos titulares de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, adotando, para tanto, medidas adequadas de segurança sob os aspectos técnicos, jurídicos, administrativos e organizacionais.

3.3. **No ato da inscrição, o candidato deverá dar ciência ao tratamento de seus dados, conforme disposições indicadas no Aviso de Privacidade – publicado no site da DEZORZI CONSULTORIA –**

www.dezorziconsultoria.com.br.

3.4. Para realizar a inscrição e enviar os documentos comprobatórios de escolaridade e experiência, conforme solicitado no item 2. deste Comunicado e especificados na Análise Curricular e Documental, recomendamos utilizar o navegador “Google Chrome”.

3.5. A inscrição é realizada mediante preenchimento completo do cadastro eletrônico no site da DEZORZI CONSULTORIA – **www.dezorziconsultoria.com.br**.

3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea ou qualquer forma de inscrição diversa do cadastro eletrônico pelo site da DEZORZI CONSULTORIA.

3.7. O SESCOOP/PA e a DEZORZI CONSULTORIA não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. A participação do candidato, com o preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste Comunicado, anexos e em outras comunicações a serem divulgadas no site da DEZORZI CONSULTORIA – **www.dezorziconsultoria.com.br** sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Dezorzi e/ou o SESCOOP do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, posteriormente.

3.9. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.9.1. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu login e senha para recuperar as informações já digitadas.

3.9.2. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para 2ª Etapa – Análise Curricular e Documental.

3.9.3. Após finalização, o sistema enviará para o e-mail cadastrado, a confirmação da inscrição

3.10. A confirmação da inscrição finalizada será divulgada, conforme Anexo I – Cronograma, no site da DEZORZI CONSULTORIA – **www.dezorziconsultoria.com.br**.

3.11. A qualquer tempo, o SESCOOP poderá determinar a anulação da inscrição, das avaliações e da contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas informações, declarações e/ou quaisquer irregularidades na seleção ou nos documentos apresentados.

3.12. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições da vaga pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.13. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá enviar solicitação para o endereço eletrônico duvidas@dezorziconsultoria.com.br, especificando a necessidade, juntamente com cópia do laudo médico informando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da CID – Classificação Internacional de Doenças, a causa da deficiência e o grau ou nível de deficiência, de forma que justifique o atendimento especial solicitado. **Essa solicitação deve ocorrer dentro do período de inscrição, conforme Anexo I – Cronograma.**

3.15.1. Solicitações enviadas em desacordo com o especificado acima ou após o período determinado no Anexo I – Cronograma, serão automaticamente indeferidas.

3.15.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. O candidato será informado, individualmente, via e-mail.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Esta seleção será composta das seguintes etapas, na ordem apresentada:

| ETAPAS | PROCEDIMENTO | ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------|---------------------------------|------------------------------|------------------|
| 1ª | Avaliação de Conhecimentos | Classificatória | 50 |
| 2ª | Análise Curricular e Documental | Classificatória | 50 |
| 3ª | Análise de Perfil e Entrevista | Classificatória | 50 |

4.2. O detalhamento e informações de cada Etapa da Seleção encontra-se nos anexos publicados no site da DEZORZI CONSULTORIA – www.dezorziconsultoria.com.br.

4.3. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados no Comunicado de convocação para realização de cada etapa, que será publicado no site da DEZORZI CONSULTORIA – www.dezorziconsultoria.com.br

4.4. A ausência em qualquer uma das etapas, independentemente do motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática desta seleção.

4.5. **Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.**

4.6. Qualquer despesa relativa à participação do candidato neste Processo Seletivo correrá por conta do próprio candidato, não sendo o SESCOOP/PA ou a DEZORZI responsáveis por qualquer custo.

4.7. O SESCOOP/PA e a DEZORZI não se responsabilizam pela impossibilidade de realização das etapas de seleção por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, navegadores, queda de energia, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e possam comprometer a participação no processo seletivo

5. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1. **A nota final no Processo Seletivo será a soma das notas obtidas em todas as etapas do Processo Seletivo.**

5.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior Nota na Avaliação de Perfil e Entrevistas
- b) Maior Nota na Avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva).
- c) Maior nota na Análise Curricular e Documental.

5.3. O **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo será divulgado por ordem de inscrição, após a devida homologação do certame, e classificação dos candidatos, por cargo/função, na data definida no Anexo I – Cronograma.

5.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera expressamente o direito à ascensão ao cargo superior, dependendo de disponibilidade orçamentaria para tanto.

5.5. Quanto a Jornada de Trabalho, persistirão as disposições contidas no contrato Original.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo no site da DEZORZI CONSULTORIA – www.dezorziconsultoria.com.br.

7.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os Comunicados a serem divulgados. Em caso de dúvida, enviar mensagem para o endereço eletrônico duvidas@dezorziconsultoria.com.br

7.2. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

7.3. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes

do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a DEZORZI CONSULTORIA e solicitar a correção.

7.4. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou aviso a ser publicado no site da DEZORZI CONSULTORIA – **www.dezorziconsultoria.com.br**.

7.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.6. As ocorrências não previstas neste Comunicado e anexos ou os casos duvidosos serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SESCOOP/PA e da DEZORZI CONSULTORIA.

Belém, 15 de abril de 2024

SESCOOP/PA